



Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 32/2022

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor a baixo discriminado, na respectiva categoria econômica e seguinte programa de trabalho:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
05.01.12-EDUCAÇÃO	
05.01.12.365-EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.01.12.365.0050-MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
05.01.12.365.0050.2.054-AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/EDUC. INFANT	
4.0.0.0.00.00.00.0020-DESPESAS DE CAPITAL	1.700,00
4.4.0.0.00.00.00.0020-INVESTIMENTOS	1.700,00
4.4.90.00.00.00.0020-APLICAÇÕES DIRETAS	1.700,00
4.4.90.30.00.00.0020-MATERIAL DE CONSUMO	100,00
4.4.90.39.00.00.0020-OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PJ	100,00
4.4.90.52.00.00.0020-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E TURISMO	
07.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E TURISMO	
07.01.20-AGRICULTURA	
07.01.20.606-EXTENSÃO RURAL	
07.01.20.606.0091-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	
07.01.20.606.0091.2.133-ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	
3.0.0.0.00.00.00.0001-DESPESAS CORRENTES	48.640,00
3.3.0.0.00.00.00.0001-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.640,00
3.3.90.00.00.00.0001-APLICAÇÕES DIRETAS	48.640,00
3.3.90.46.00.00.0001-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	48.640,00

Art. 2º - Servirá de recurso de que trata este decreto o valor de R\$ 50.340,00 (cinquenta mil e trezentos e quarenta reais), proveniente da redução da quantia abaixo indicada na respectiva categoria econômica e seguinte programa de trabalho:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
05.01.12-EDUCAÇÃO	
05.01.12.367-EDUCAÇÃO ESPECIAL	
05.01.12.367.0050-MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
05.01.12.367.0050.2.054-AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/EDUC. INFANT	
4.0.0.0.00.00.00.0020-DESPESAS DE CAPITAL	1.700,00
4.4.0.0.00.00.00.0020-INVESTIMENTOS	1.700,00
4.4.90.00.00.00.0020-APLICAÇÕES DIRETAS	1.700,00
4.4.90.30.00.00.0020-MATERIAL DE CONSUMO	100,00
4.4.90.39.00.00.0020-OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PJ	100,00
4.4.90.52.00.00.0020-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E TURISMO	
07.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E TURISMO	
07.01.20-AGRICULTURA	
07.01.20.606-EXTENSÃO RURAL	
07.01.20.606.0091-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	
07.01.20.606.0091.2.133-ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	
3.0.0.0.00.00.00.0001-DESPESAS CORRENTES	48.640,00
3.3.0.0.00.00.00.0001-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.640,00
3.3.90.00.00.00.0001-APLICAÇÕES DIRETAS	48.640,00
3.3.90.48.00.00.0001-OUTROS AUX. FINANCEIRO. A PF	48.640,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente,
Prezados Vereadores

O Poder Executivo envia projeto de lei para **abrir crédito especial** de forma a adequar a Subfunção de acordo com a Portaria MOG nº42/1999 e a natureza da despesa de acordo com o Plano de Contas da Contabilidade Pública.

Portanto, resolve enviar o projeto de lei nº 32/2022, para ser analisado e votado pelos membros deste Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de março de 2022

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal